

DECRETO Nº 26.378/2013

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 646.392,10 (Seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos) e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.598/2013.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 646.392,10 (Seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200021.020 – Captação de Recursos

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0914	810	Material de Consumo	R\$ 4.357,00
3.3.90.33.00	0914	810	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00	0914	810	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.850,00
4.4.90.51.00	0914	810	Obras e Instalações	R\$ 279.533,79
4.4.90.52.00	0914	810	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 345.651,31
T O T A L				R\$ 646.392,10

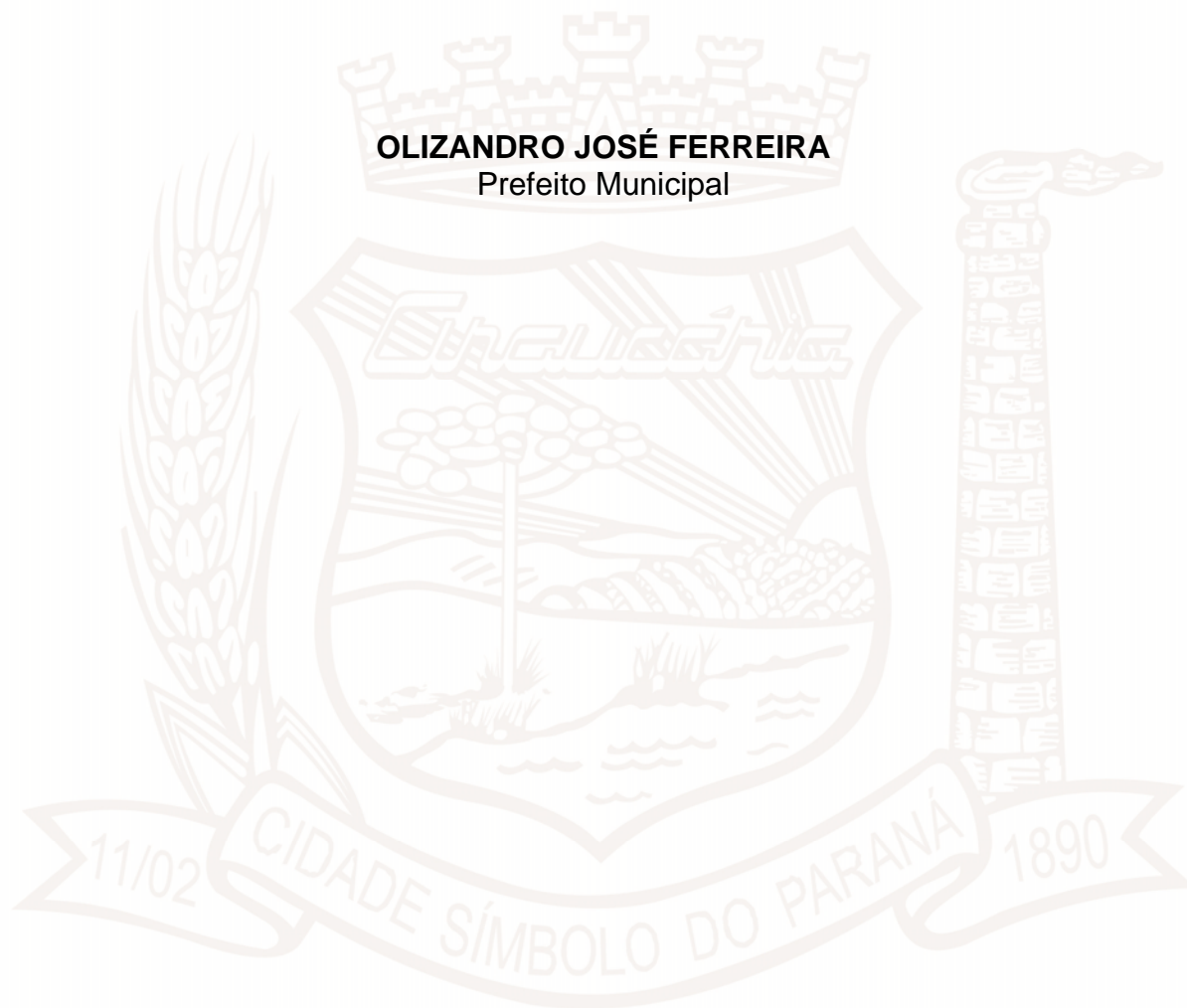
Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos da União conforme Termo de Compromisso nº 0363441-96/2012 / Ministério da Cultura / Caixa destinados a construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC, modelo 3.000 m².

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de julho de 2013.



OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal